



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4478

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
FEMA	Pág: 6
SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 8
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.724, de 20 de julho de 2026.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 01/2026, por mais 60
(sessenta dias), a partir de 20 de julho de 2026, para a conclusão final.

Assis, 20 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4478

Página 4

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.075, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Governo e Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, o Senhor **LUIZ ANTONIO RAMÃO**, portador do CPF nº 039.XXX.94X-XX e do RG nº 15.XXX.96X-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 20 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4478

Página 5

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2026.

Portaria nº 40.725/2026, Exonera função em confiança **LEANDRO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS**, RG nº 58.203.801-7, matrícula nº 19.600/1, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira- Funções de Confiança.

Portaria nº 40.726/2026, Exonera função em confiança **CLAUDINEI ROBERTO PIRES**, RG nº 40.055.956-0, matrícula nº 9.592/3, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira- Funções de Confiança.

Portaria nº 40.727/2026, Exonera função em confiança **BARBARA HELENA SILVA GALLANO FAVARETTO FITTIPALDI**, RG nº 43.177.443-2, matrícula nº 11.261/5, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira- Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2026.

Portaria nº 40.728/2026, Designa **LEANDRO HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 58.203.801-7, matrícula nº 19.600/6, para exercer a função de **SUPERVISOR TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.729/2026, Designa **LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI**, portador (a) do RG nº 24.363.364-6, matrícula nº 9.497/8, para exercer a função de **SUPERVISOR TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.730/2026, Designa **BARBARA HELENA SILVA GALLANO FAVARETTO FITTIPALDI**, RG nº 43.177.443-2, matrícula nº 11.261/5, para exercer a função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.731/2026, Designa **CLAUDINEI ROBERTO PIRES**, RG nº 40.055.956-0, matrícula nº 9.592/3, para exercer a função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.

Portaria nº 40.732/2026, Designa **CRISTIANO DE MORAES ZURDO**, RG nº 28.982.735-8, matrícula nº 20.169/0, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 054/2026

Pregão Eletrônico Nº 018/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, COMPREENDENDO 01 (UMA) IMPRESSORA 3D E 01 (UMA) IMPRESSORA PLOTTER COLORIDA DE GRANDE FORMATO, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO INICIAL, TREINAMENTO E GARANTIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, LABORATORIAIS, DE INOVAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

Início da Sessão: 04/08/2026 às 09h30 min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: licitacao2@fema.edu.br

Assis, 20 de julho de 2026.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B57-EC69-5F05-9257

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 20/07/2026 10:05:19
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1B57-EC69-5F05-9257>



SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Oficiais

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 24, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal – 2026, Deputado Federal David Soares, decorrente da programação nº 350400820260009 destinada à Casa da Menina “São Francisco de Assis” no valor de R\$ 100.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 20 de julho de 2026.

Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2º CADASTRO EMERGENCIAL DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO EDITAL SME Nº 15/2026

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, sobre a concessão de bolsas de estudos, sob a forma de estágio não obrigatório remunerado para estudantes que estejam frequentando o Ensino Superior, e tendo em vista que o número de Bolsistas Estagiários classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 - Edital SME nº 24/2025 e 1º Cadastro Emergencial - Edital 10/2026 na área Pedagógica e no Apoio Especializado foi insuficiente para atender a demanda da rede municipal de ensino, TORNA PÚBLICA a abertura de 2º Cadastro Emergencial Edital 15/2026 para concessão de Bolsas de Estudos remanescentes.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 Para fazer estágio na Secretaria Municipal da Educação, o estudante precisa se inscrever no Cadastro Emergencial, conforme este Edital.

2. SOBRE AS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 O Cadastro Emergencial destina-se à concessão de Bolsas de Estudos remanescentes do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 - Edital SME nº 24/2025 e 1º Cadastro Emergencial - Edital 10/2026, bem como ao cadastro de reserva, para estágio na Secretaria Municipal da Educação na seguinte conformidade.

2.2 Veja as áreas, locais de atuação e cursos que podem participar do estágio:

ÁREA PEDAGÓGICA
A área pedagógica envolve atividades diretas com alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola) e do Ensino Fundamental (anos iniciais). É voltada para estudantes de cursos da área da educação e áreas relacionadas ao cuidado e desenvolvimento infantil.
1. Educação Infantil (creche e pré-escola): Pedagogia.
2. Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais): Educação Física.
3. Ensino Fundamental (anos iniciais): Letras, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Música, Filosofia, Química, Psicologia, ou, demais licenciaturas.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ÁREA PEDAGÓGICA

4. **Educação Infantil (creche e pré-escola):** Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Enfermagem.

APOIO ESPECIALIZADO

A área de **apoio especializado** é voltada para estudantes que atuam em funções técnicas, administrativas ou de suporte dentro da Secretaria Municipal da Educação. O estágio acontece nos setores internos e em projetos da Secretaria.

5. **Setor Administrativo e Projetos da Pasta:**

Administração, Arquitetura, todas as Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão (várias áreas), Comunicação Social, Direito, Farmácia, Secretariado, Serviço Social, e demais cursos afins.

6. **Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharias da Computação, Controle e Automação, Processamento de Dados e demais cursos afins.

2.3 Os candidatos concorrerão às vagas conforme a área e o curso que estão frequentando.

2.4 As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 - Edital SME nº 24/2025 e 1º Cadastro Emergencial - Edital 10/2026, ao término da lista, as vagas serão ofertadas para estudantes classificados no 2º Cadastro Emergencial Edital 15/2026.

2.5 Para a área pedagógica os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão classificados em lista separada. As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes deste curso e, posteriormente, serão ofertadas para estudantes de outros cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente pela internet, no site <https://assis.demandanet.com>, no período de **20 de julho de 2026 à 26 de julho de 2026**.

3.2 Estudantes que já tenham recebido bolsa de estudo em anos anteriores também poderão se inscrever, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

3.3 Poderão se inscrever estudantes que desistiram da bolsa em anos anteriores, desde que não tenham sido oficialmente desligados de programas de estágio da Prefeitura Municipal de Assis por

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inscrição de estudantes que tenham sido formalmente desligados por esse motivo.

3.4 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a falhas técnicas, lentidão na conexão, problemas de envio de dados ou dificuldades na geração de documentos. O candidato é responsável por acompanhar a confirmação de sua inscrição no site <https://assis.demandanet.com>. Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte técnico, o candidato poderá entrar em contato com a equipe responsável por meio dos canais de atendimento disponibilizados na própria plataforma de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos no edital;
- Ter no mínimo 18 anos de idade na data de início do estágio;
- Não possuir vínculo empregatício no momento do início das atividades de estágio.

3.6 Durante a inscrição, os candidatos deverão **anexar obrigatoriamente** os seguintes documentos digitalizados:

- Documento de identidade (RG ou CIN) - *não será aceita a CNH devido às informações necessárias no verso do RG/CIN;*
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF - *Emitir o comprovante de inscrição por meio do site da Receita Federal. Solicite pelo link:*
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de vínculo estudantil com Instituição de Ensino Superior - *declaração de matrícula ou atestado atualizado emitido pela instituição nos últimos 30 dias.*
- Atestado de antecedentes criminais - *Emitido pela Polícia Federal com validade de até 3 meses. Solicite pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>*

3.7 A inscrição implica na aceitação de todas as condições e regras estabelecidas neste edital.

3.8 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no Cadastro Emergencial, desde que ela seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.9 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação.

3.9.1 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, desde que, no momento da concessão da bolsa, apresentem laudo médico com especificação da deficiência, grau ou nível, e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados com base nos seguintes critérios:

- a) Ano ou semestre mais avançado no curso da área pretendida;
- b) Maior idade.

4.1.1 Os candidatos com deficiência terão uma classificação dupla, figurando tanto na lista geral quanto em uma lista separada, com a respectiva posição de classificação em cada uma delas.

5. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 A Secretaria Municipal da Educação convocará os candidatos classificados conforme a ordem decrescente de classificação, com base nos critérios descritos no item 4.1, para preenchimento das vagas que surgirem em cada área/curso.

5.2 A divulgação da Classificação Final e da Convocação para Atribuição das Vagas será publicada no site da Secretaria Municipal da Educação e no Sistema de Gestão Educacional - DEMANDANET, com o respectivo horário e local.

5.3 No ato da atribuição da vaga, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1. 1 (uma) foto 3x4, atual;
- 2. Cópia do RG ou CIN;
- 3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 4. Cópia do comprovante de endereço;
- 5. Cópia do comprovante de matrícula, devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

5.4 As vagas podem ser específicas, considerando atendimentos peculiares. Caso o candidato não tenha a possibilidade de escolher uma vaga, isso não será considerado declínio. O candidato deverá comparecer na próxima atribuição de vagas conforme convocação de sua área e campo de atuação.

5.5 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do site: <https://www.educacao.assis.sp.gov.br>, através de convocação para a sessão de concessão de Bolsas de Estudos.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso referente à classificação e realizar a substituição dos documentos invalidados.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

6.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio do site <https://assis.demandanet.com>, no espaço específico onde o candidato realizou a inscrição. O candidato deverá acompanhar as informações sobre o período para interposição de recursos, que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.

6.3 Somente serão apreciados recursos expressos em termos convenientes, que apresentem circunstâncias justificáveis e sejam interpostos dentro do prazo estipulado.

6.4 O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com>, e o candidato deverá acompanhar as informações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 A Classificação Preliminar será publicada no dia **28 de julho de 2026**.

7.2 Os recursos poderão ser interpostos a partir das 09 horas do dia **29 de julho de 2026** até às 23h59 do dia **30 de julho de 2026**, e a Classificação Final será publicada no dia **03 de agosto de 2026**.

7.3 A publicação do Resultado será feita em duas listas, contendo a primeira, todos os candidatos, incluindo as PCDs, e a segunda apenas PCDs.

7.4 A primeira convocação para a concessão das Bolsas será lançada em **04 de agosto de 2026**, por intermédio do site da SME <https://www.educacao.assis.sp.gov.br>.

7.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocações, observando o horário, local e os documentos necessários para a celebração do contrato.

8. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

8.1 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga de acordo com a carga horária, conforme a seguinte proporção:

- I. Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais.
- II. Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais.

8.2 A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos interessados.

8.3 O estágio junto à Secretaria Municipal da Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Assis terá a duração máxima de 02 (dois) anos.

10

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

8.4 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.5 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias remunerados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.6 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

8.7 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem do Cadastro Emergencial por área/curso, poderá ser retomada a lista em seu início. Retomada a lista, caso não haja candidatos, as bolsas poderão ser ofertadas para os classificados em outro curso/área.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo, se necessário, com a devida publicação no site oficial da Secretaria Municipal da Educação e no Sistema de Gestão Educacional - DEMANDANET.

9.2 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no compromisso do candidato em acompanhar todas as publicações, convocatórias e comunicações feitas nos sites oficiais.

9.3 Quaisquer situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo, que tomará as providências necessárias conforme as circunstâncias.

De acordo com o disposto, publica-se e cumpre-se este Edital.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal de Educação de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

CRONOGRAMA DO 2º CADASTRO EMERGENCIAL BOLSISTA ESTAGIÁRIO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de Inscrições	20 à 26/07/2026
Divulgação da Lista Preliminar	28/07/2026
Prazo para Interposição de Recursos	29 à 30/07/2026
Divulgação da Classificação Final	03/08/2026
1ª Convocação para a Atribuição da Concessão de Bolsas	04/08/2026

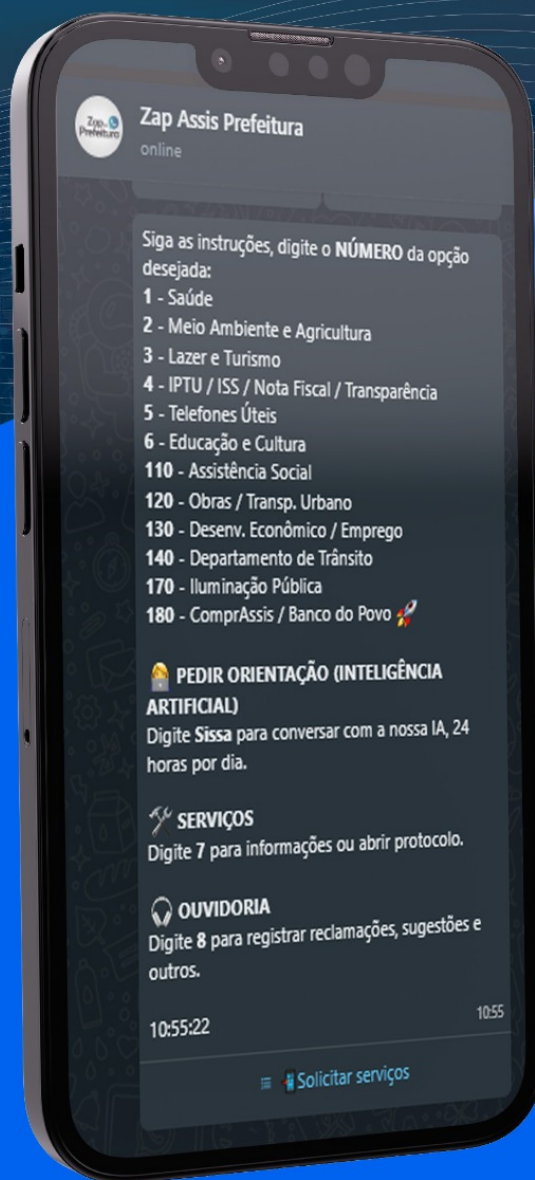
AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



